



TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 15 (quinze) Headsets com base discadora para a central de comunicação e suporte nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho telefônico headset	UN	15	R\$ 169,03	R\$ 2.535,45

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada na motivação, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Aparelho telefônico headset com as seguintes características: tiara com base discadora analógica, controle digital de volume de recepção e teclado emborrachado de alta durabilidade. O aparelho deve possuir pelo menos dois níveis de campainha, teclas de funções essenciais, como Flash, Mute, Redial e On/Off. Incluir LEDs indicativos de status de chamada e função mudo, além de chaves para ajuste de campainha, modos de discagem (Tom e Pulso) e Flash, e conector para Cabo de linha telefônica (RJ11) . O headset deve possuir conector tipo RJ9 e sua tiara, feita de aço revestido em PVC, oferecer apoio de cabeça confortável e resistente, monoauricular, ajustável, com protetor de espuma removível, e microfone com cancelamento de ruído ambiente, haste flexível semirrígida e design conversível.

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

3.3. Os bem objeto desta contratação é caracterizado como comum;

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba/SP, de segunda à sexta feira, exceto feriados, das 07 às 16 horas;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

5.4. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da contratada;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada e devolução do equipamento, caso necessário;

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

5.10. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pelo SEMAE;

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado;

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

5.5.1. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor João Luis Climaco, nº funcional 1272-6, e-mail: jclimaco@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9638, do Setor de Comunicação e Suporte e como fiscal técnico o servidor João Carlos Fuentes Junior, nº funcional 2121-1, e-mail: jc.fuentes@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9611 (ramal 9819), do Setor de Comunicação e Suporte;

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;

6.6.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

6.6.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**Recebimento do Objeto**

7.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega do equipamento, pelo fiscal do contrato;

7.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669

7.4. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo e forma de pagamento

7.10. De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação;

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/002669**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**;

Exigências de habilitação

8.2. As exigências para participar da licitação e, posteriormente, firmar contrato, deverão constar no edital da referida licitação;

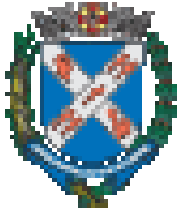
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.535,45 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme deliberação do Departamento de Finanças, encartada no respectivo processo;

João Carlos Fuentes Junior
Setor de Comunicação e Suporte



Assinaturas do documento

"TERMO DE REFERÊNCIA"



Código para verificação: **H8YIXOUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO CARLOS FUENTES JUNIOR (CPF: ***.685.328-**) em 12/11/2024 às 11:52:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/07/2023 - 17:21:35 e válido até 12/07/2123 - 17:21:35.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/026139 e o código **H8YIXOUQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.